

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 572/2021
Data: 01/10/2021 - Horário: 07:06
Legislativo - PLO 80/2021

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 843/2021
Data: 28/10/2021 - Horário: 10:48
Legislativo

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 080/2021.
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado “Residencial Bosque Sereno” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento, a instalação do Loteamento sob a denominação “Residencial Bosque Sereno” na área urbana da cidade, contendo 100.000,00 m² (cento mil metros quadrados), conforme certidão de matrícula, de propriedade de BOSQUE SERENO QUERENCIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 37.767.396/0001-07, com sede na estrada R-12, lote 117, quadra B, bairro Setor Chácara, nesta cidade de Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento “Residencial Bosque Sereno” é caracterizado da seguinte forma genérica: a área de implantação foi dividida em 224 lotes sendo eles lotes comerciais, institucionais, área verde, lotes de segurança pública e lotes residenciais; 01 área Verde com área de 10.000,000m² (dez mil metros quadrados), 01 área Institucional com 4.775,00 m² (quatro mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados), 01 área de Segurança Pública com 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), perfazendo uma área total de lotes (224 lotes) com 61.255,49 m² (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco mil metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula nº 1.155, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Municipalidade, cujo perímetro tem o seguinte descrição:

“Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de dez hectares (10,000ha), locada sob o lote de chácara n.117 do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E-367.056,285m e N-8.610.162.081m, cravado junto da Estrada R-12 e comum com marco da chácara B-118; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-118, com azimute de 90°00'01" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao M.2, cravado comum com marco da chácara B-118 e junto da Estrada R-21; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-21, com azimute de 180°00'02" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao

PROJETO BAIXADO
04/10/2021
CDR. URFIM
Data
Comissão



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66**

ao **M.3**, cravado junto da Estrada R-21 e comum com marco da chácara **B-116**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-116, com azimute de $270^{\circ}00'01''$ e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao **M.4**, cravado comum com marco da chácara B-116 e junto da Estrada R-12; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-12, com azimute de $00^{\circ}00'01''$ e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro.”

Art. 3º - O Loteamento “Residencial Bosque Sereno” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 21 de setembro de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado “Residencial Bosque Sereno” na área urbana da cidade e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei n. 080/2021.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:**

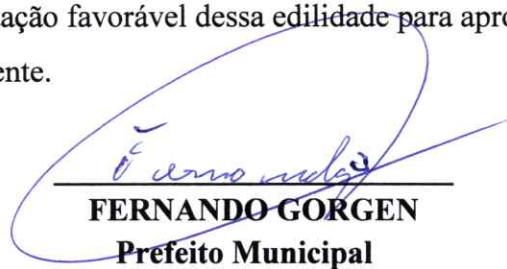
Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, que Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado “Residencial Bosque Sereno”, com área total de 100.000,00 m² (cento mil metros quadrados), na área urbana desta cidade, com o objetivo de incentivar a expansão e o desenvolvimento da nossa cidade.

Importante ressaltar que o aludido Loteamento integra: área de implantação que fora dividida em 224 lotes sendo eles lotes comerciais, institucionais, área verde, lotes de segurança pública e lotes residenciais.

Acompanha o presente Projeto de Lei, Projeto do Loteamento “Bosque Sereno Residencial”, devidamente aprovado pelo Município de Querência-MT.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal